

CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Avenida Central, 419 - Fone (018) 254-6200 - CEP 19.645-000 - NANTES - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 001/98 DE 20 DE JULHO DE 1998

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências”.

Annâneas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas...

Decreta:

ARTIGO 1º - Nos termo do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 032/97 de 30 de Outubro de 1997(Lei Orçamentária), fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), à seguinte dotação orçamentária:

005/98 - 01.01.01.01.0012.001-3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00


Artigo 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

004/98 - 01.01.01.01.0012.001-3131-Remuneração de Serviços Pessoais.. R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Annâneas Dias Martins
Presidente da Câmara Municipal

Registrado neste Legislativo no livro competente, publicado no lugar público de costume, na data supra.


Evandro Santana de Freitas
Diretor da Câmara


00003